



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Projeto de Lei Ordinária nº 209/19 e Emendas 73/19 e nº 105/19.

Considerando que com a Emenda apresentada de nº 105/19, que modificou o art. 1º, entendo que a Ementa também deva ser modificada, sendo que sugerimos à Comissão a correção da Ementa, para constar o seguinte:

Inclui no Calendário de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Mês Agosto Laranja, que dispõe sobre a conscientização da esclerose múltipla.

O artigo 1º também deve ser Emendado para constar:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos (...).

Diante de todo o exposto, se emendado nos referidos termos, emito, desde já, Parecer favorável ao PEO 209/19, com as respectivas Emendas..

É o nosso parecer, sem embargos de opiniões adversas.
Ibitinga, 05 de novembro de 2019.

Atenciosamente,



RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

